Diário Oficial do
# MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

# IMPRENSA ELETRÔNICA

## Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

**Atendimento ao Cidadão**

| Presencial | Telefone | Horário |
|---|---|---|
| Praça da Matriz, nº 66, Centro | 77 3677-2100 | Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h |

## Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 18/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou utilize o código QR.

# RESUMO

## DECRETOS

- DECRETO Nº 086-A/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 087-A/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021. DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR DO COLÉGIO MUNICIPAL CLERISTON ANDRADE DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 088-A/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021. "DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE SECRETARIA ESCOLAR DO NÚCLEO 03 DO MUNICÍPIO DE ERICO CARDOSO NO ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- DECRETO Nº 156/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021. ESTABELECE FERIADO E PONTO FACULTATIVO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO - BAHIA, COMO ABAIXO SE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

## LICITAÇÕES

### REVOGADA

- REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - 012-2021 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA DE LOGRADOUROS DA SEDE E POVOADOS, TRANSPORTE, TRATAMENTO, E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DESTE MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2021

## CONTRATOS

### EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE ADITIVO 006-2021 - INTERNET AO CENTRO ADMINISTRATIVO (SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO) 10 MB DEDICADO

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 18/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 086-A/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre nomeação para o cargo de Secretaria Escolar do colégio municipal Cleriston Andrade do municipio de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fica nomeada Sra. DIANA OLINDA DA SILVA CPF/MF nº **864.873.675-75** no cargo de **Secretaria Escolar colegio Municipal Creriston andrade** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor no dia 18/02/2021 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 18/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 087-A/2021, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre nomeação para o cargo de Secretaria Escolar do colégio municipal Cleriston Andrade do municipio de Érico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fica nomeada Sra. ERICK JOSE DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO CPF/MF nº **081.996.585-50** no cargo de **Secretaria Escolar colegio Municipal Creriston andrade** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor no dia 08/02/2021 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 18/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 088-A/2021, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.**

"Dispõe sobre nomeação para o cargo de Secretaria Escolar do Núcleo 03 do municipio de Erico Cardoso no Estado da Bahia e dá outras providências."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO - BA, ERALDO FÉLIX DA SILVA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o Art. 30, Inciso I, da Constituição Federal e Art. 14, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal, demais normas pertinentes, e

**Considerando que o cargo em apreço é de livre nomeação e exoneração, enquadrando-se entre os que assim são definidos em Lei, com baluarte na Art. 13, Inciso III da Lei Orgânica Municipal, Art. 14, Caput e § 1º da Constituição do Estado da Bahia, e Art. 37, parte final do Inciso II, da Constituição Federal;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – Fica nomeada Sra. RAIMUNDA CARDOSO ALCANTARA CPF/MF nº **315.286.418-33** no cargo de **Secretaria Escolar do Núcleo 03** do Município de Érico Cardoso, no estado da Bahia.

**Art. 2º.** – Este decreto entra em vigor no dia 08/02/2021 independente da data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Leia-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2021.

**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito de Érico Cardoso**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 18/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**DECRETO Nº 156/2021, DE 18 DE JUNHO DE 2021.**

***"Estabelece feriado e ponto facultativo, no âmbito do Município de Érico Cardoso – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no exercício das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** a tradicional festa de São João neste Município;

**CONSIDERANDO** a importância da religiosidade, bem como o incentivo ao fortalecimento da fé;

**CONSIDERANDO** que o artigo 9º - C da Lei Orgânica do Município de Érico Cardoso reconhece o dia 24 de junho como feriado municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido **feriado municipal** o dia 24 de junho de 2021, quinta-feira e **ponto facultativo** o dia 25 de junho de 2021, sexta-feira, no âmbito da Administração Pública do Município de Érico Cardoso – Bahia.

**Parágrafo Único**. Os serviços públicos de caráter essencial serão mantidos, de forma que os órgãos públicos municipais que desempenham as referidas funções funcionarão de forma regular.

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Érico Cardoso, Bahia, em 18 de junho de 2021.

**ERALDO FÉLIX DA SILVA**
Prefeito Municipal



Praça da Matriz, Érico Cardoso - BA.
Contato: (77) 3677-2100. CNPJ: 13.670.203/0001-37.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 18/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**Processo Administrativo nº 083/2021**

## DECISÃO ADMINISTRATIVA

**Vistos, etc.**

Considerando a necessidade de adequação no edital de pregão eletrônico 012-2021, **CANCELA-SE** e **DETERMINA-SE**, que seja publicado novo edital com nova data.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Érico Cardoso/BA, em 18 de junho de 2021.

**Eraldo Félix da Silva**
**Prefeito Municipal**



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 18/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou utilize o código QR.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Rua Jaime Vieira Lima. S/N - Érico Cardoso - Ba.
C.G.C.: 16.415.358/0001-15

SAAE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

## EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATO Nº 016/2021**

**CONTRATANTE**: **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do município de Érico Cardoso-BA**, estabelecida à Rua Jaime vieira lima s/n nesta cidade, registrada no CNPJ sob o n.º 16.415.358/0001-15, **representada neste ato pelo Sr. Carlos Oliveira de Almeida – *Diretor do SAAE*.**

**CONTRATADO**: **KLEDSON SANTANA DA SILVA** inscrito no CNPJ nº 17.234.686/0001-88. Nome fantasia **Corcenter**, com endereço na Praça da Matriz nº 20 Centro, Erico Cardoso BA. Representado pelo Sr. Kledson Santana da Silva. CPF nº 800.093.445-00.

**OBJETO:** A SAAE concede ao AGENTE ARRECADADOR, autorização e poderes para fazer o recebimento de contas de água e/ou esgoto e outros documentos de arrecadação

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei 8.666/93.

**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 10/06/2021 A 31/12/2021.

**VALOR DO PAGAMENTO:** SAAE pagará por documento arrecadado R$ 0,35 (trinta e cinco centavos de real)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** em favor da **CONTRATADA**, até o quinto dia útil de cada mês subsequente.

Érico Cardoso - Bahia, 10 de junho de 2021.

Carlos Oliveira de Almeida
Diretor do SAAE

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 18/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

**EXTRATO DO ADITIVO** nº 006/2021 do Contrato nº 138/2019 - Processo Administrativo n° 138/2019 - Pregão Presencial n° 026/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.670.203/0001-37. Contratada: PORTALNET, inscrita no CNPJ sob nº 10.260.011/0001-64. Objeto: internet ao centro administrativo (sede da prefeitura municipal de Érico Cardoso) 10 MB dedicado. Valor: O valor do Contrato que era de R$ 147.400,00 (cento e quarenta e sete mil e quatrocentos reais), passa a ter o valor de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais). Data da assinatura do termo aditivo: 14 de junho de 2021.



Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 17:00 horas do dia 18/06/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou utilize o código QR.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/7E5B-470E-5426-91ED-6E37 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

## Código para verificação: 7E5B-470E-5426-91ED-6E37

**Hash do Documento**

d3b55586b101e6549ecd403b8497eddd60de6d32d62e20428dd84313a832f50c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 18/06/2021 17:00 UTC-03:00